



LEI MUNICIPAL Nº 1422/ 2024

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$67.705,10 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COIMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio dos representantes do povo aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a abertura do Crédito Especial no valor de R\$67.705,10 (sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de Coimbra.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13- CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.009 - FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL

13.392.009.2.0119 - AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

3.3.90.35.00-1.719.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - - - - - R\$ 3.385,25

3.3.90.39.00-1.719.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 13.541,02

R\$

4.4.90.51.00-1.719.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 50.778,83

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 67.705,10

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 67.705,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.705,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$67.705,10

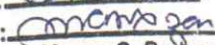
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coimbra, 01 de agosto de 2024.

Maurício Dias Massensini
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Coimbra
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 01/08/2024
Ass: 
Magna C. Barbosa Ázar
Matrícula: 100323